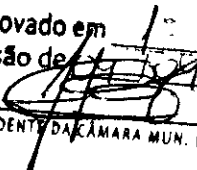




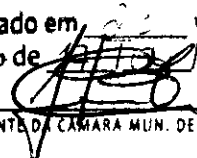
Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete do Vereador Carlos Eduardo

PROJETO DE LEI Nº 20/2023.

Floriano (PI), 16 de Março de 2023.

Aprovado em
sessão de 17/03/2023 votação

PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir o Programa Ouvindo Nosso Bairro, no Município de Floriano e dá outras providências”.

Aprovado em
sessão de 17/03/2023 votação

PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a instituição do Programa Ouvindo Nosso Bairro como instrumento de participação popular na Gestão Pública, no âmbito do Gabinete do Prefeito, destinado a aproximar a Administração Municipal do Cidadão.

Parágrafo Primeiro — O Programa Ouvindo Nosso Bairro será desenvolvido pelos órgãos administrativos responsáveis pela regionalização administrativa e pelo relacionamento com o cidadão.



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete do Vereador Carlos Eduardo

Art. 2º- O Programa de que trata o art. 1º tem por finalidade identificar as prioridades de obras, ações e serviços para subsidiar a elaboração das leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como possibilitar a participação da sociedade civil na gestão municipal.

Art. 3º São objetivos do Programa Ouvindo Nosso Bairro:

I - contribuir, de forma efetiva, no processo de participação popular no âmbito da Gestão das Políticas Públicas do Município de Floriano, através da criação, fortalecimento e ampliação de espaços de interesses públicos;

II - fornecer subsídios para elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;

III - corroborar para a elaboração do Planejamento Estratégico;

IV - contribuir com a Política de Desconcentração dos Investimentos Públicos, buscando redirecionar recursos para as áreas mais vulneráveis em termos de infraestrutura e onde reside a população com menor poder aquisitivo, visando ao desenvolvimento social equânime do nosso Município;

V - formar uma consciência crítica coletiva dos munícipes através da participação na gestão pública municipal..

Art. 4º O processo de participação popular do Programa Ouvindo Nosso Bairro será composto por ciclos de consulta obrigatórios, de quatro em quatro anos.

§ 1º Consideram-se Ciclos de Consultas o procedimento constituído por etapas, realizadas através de audiências públicas e reuniões, observadas as regiões administrativas do Município, visando identificar obras, ações e serviços que reflitam as reivindicações e prioridades elencadas pela população, com o objetivo de priorizar no orçamento público recursos para investimento.



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete do Vereador Carlos Eduardo

§ 2º Os ciclos de consultas deverão ocorrer sempre no primeiro ano de gestão.

§ 3º As Secretarias e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município deverão colaborar para a realização das audiências públicas e reuniões e prestarão, sempre que solicitados, as informações e esclarecimentos necessários.

§ 4º As consultas serão realizadas por meios presenciais e eletrônicos.

Art. 5º As emendas individuais dos Vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária terão preferência para atendimento, quando coincidirem com reivindicações e prioridades regidas por esta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação desta Lei no prazo de 60 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 16 de Março de 2023.

Carlos Eduardo Malheiros Kalume
Vereador PP



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete do Vereador Carlos Eduardo

JUSTIFICATIVA

O referente projeto de lei visa autorizar o Executivo Municipal, a implantação do programa ouvindo nosso bairro, onde a população poderá através de solicitações apresentadas buscar as melhorias as quais seus Bairros necessitem..

Com a efetivação do referido programa garantira uma amplitude e agilidade nas demandas que cada bairro de maneira individual, necessite permitindo que a população esteja mais próxima do poder executivo no que tange os problemas que cada bairro apresenta, buscando com isso uma agilidade maior para a solução dos problemas apresentados.

Com isso, e mister garantir que a população tenha sempre voz ativa e altiva, permitindo que a comunidade de cada bairro possa fazer e ser parte no desenvolver de ações que visem a melhoria constante de cada bairro, garantindo assim um futuro e uma qualidade de vida melhor.

Diante do exposto, apresento o referido projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 16 de Março de 2023.

Carlos Eduardo Malheiros Kalume
Vereador PP